



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1482, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Inclui programas na Lei nº 1.472 de 27 de novembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Alaor Pasian, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 367 – Educação Especial

PROGRAMA:- Educação Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

ATIVIDADE:-Manutenção da Educação Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2023

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.50.43– Subvenções Sociais

VALOR R\$ 12.000,00

FONTE 01 – TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 240.003

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361 – Educação Fundamental

PROGRAMA:- Educação Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

ATIVIDADE:-Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2018

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo

VALOR R\$ 12.000,00

FONTE 01 – TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 220.000



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

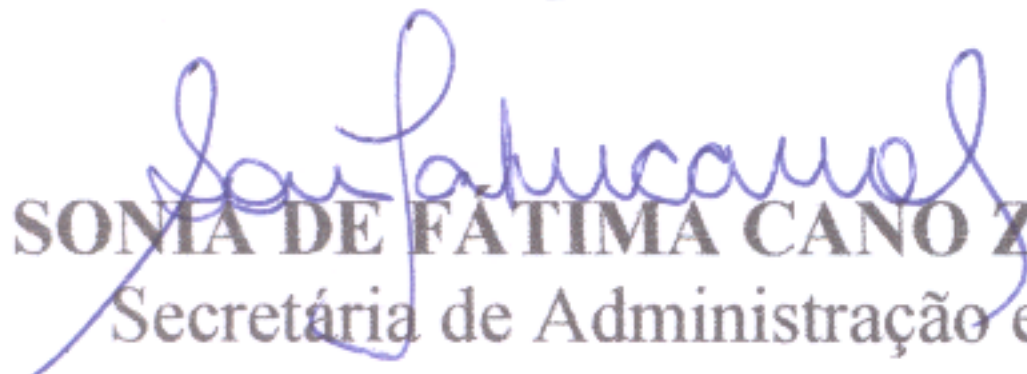
ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.470 de 23/10/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de janeiro de 2020


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças